

**TERMO ADITIVO Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019**, cujo objeto constitui a prestação de serviço de transporte universitário – linha: Fortaleza dos Valos/Ibirubá. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO – PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliada à Rua da Pe. Pompeo, n. 594, nesta cidade, e, de outro lado, **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 65, inc. I, alínea b, e parágrafo 2º, inc. II da Lei n. 8.666/199, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução quantitativa do objeto previsto no item 1, do Contrato n. 10/2019, no percentual de **25%** do quantitativo original do contrato, passando de **270 km/dia** para **202,5 km/dia**, perfazendo uma redução de **67,5 km/dia**, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Un.	Quant./dia prevista no contrato	Quant./dia reduzida	Quant./dia vigente com este aditamento	Quant. de dias letivos restantes	Quant. total reduzida	Quant. total restante p/ o ano letivo com este aditamento	Valor unitário vigente R\$	Valor total p/ 145 dias previsto no contrato R\$	Valor total p/ 145 dias com este aditamento R\$	Valor reduzido com este aditamento R\$
01	km	270	67,5	202,5	145	9.787,5	29.362,5	5,66	R\$ 221.589,00	R\$ 166.191,75	R\$ 55.397,25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Fica suprimido o valor de **R\$ 55.397,25** (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato para **R\$ 166.191,75** (cento e sessenta e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 19 de maio de 2022.

**Município de Fortaleza dos Valos-RS**  
**Prefeito Municipal, em exercício**  
**Paulo Cezar Marangon**  
**Contratante**

**FV Turismo Ltda**  
**Sócia Administradora**  
**Joice Cristine Kogler Ravanello**  
**Contratada**